



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO G.P. N.º 047/2003

São Luís, 15 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a necessidade de examinar o cumprimento do Ato G.P. n.º 035/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar ao Diretor Geral que proceda inspeção na Secretaria Judiciária com relação ao cumprimento de procedimentos e prazos processuais de atribuição dessa unidade Judiciária.

Art. 2º – Delegar ao Diretor Geral competência para convocar servidores do Quadro desta Corte para auxiliar no cumprimento do disposto no art. 1º

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Eletrônico.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA